



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
76	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, realizará a licitação, na modalidade "**Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO**" no site do Banco do Brasil, conforme [Processo Administrativo nº 1189/2017](#) devidamente aprovado pela Presidente dessa autarquia. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 140/2017, publicada em 05/05/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, 12.440/2011 e pela Lei Municipal nº 6.928/2007, pelo Decreto Municipal nº 16.700/2016 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, podendo adotar dentre outros procedimentos fundamentos nas Instruções Normativas 01 e 02/2008 do TCU, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital. Fazem parte integrante deste Edital os [Anexos I, II, III e IV](#).

Anexo I – Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos

Anexo II – Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

[Anexo III – Termo de Referência](#)

[Anexo IV – Minuta de Contrato](#)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

1.3 INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **dia 15.12.2017 às 09:30h.**

1.4 LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **dia 27.12.2017 às 09:30h.**



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
77	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27.12.2017 às 09:45h.

1.6 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 27.12.2017 às 10:00h.

1.7 TEMPO DE DISPUTA: facultativo ao pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento e mais o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

1.8 Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: **luiz@ipamv.org.br** ou telefone: **(27) 3025.4017**, informando o número do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo.

1.9 LOCAL DO PREGÃO: Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória - Espírito Santo.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de direito de uso (locação) de softwares específicos em gestão de Regime próprio de Previdência Social-RPPS de acordo com as especificações contidas no Anexo III desse instrumento convocatório.

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO

3.1 O local para execução dos serviços especificados no item 2 é na sede do IPAMV localizada à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660.

3.2 O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses, sendo de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória (Art. 52 da Lei Orgânica).

3.2.1 O prazo de Execução do Serviço terá início a partir do Recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado conforme disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/2017.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
78	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares; **Fonte de Recursos**: 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame. Caso ocorram problemas técnicos no sistema, será emitido aviso para todos os licitantes e o certame será suspenso.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuidores de chaves de identificação e senha fornecidos pelo provedor.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- d) Enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
79	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes vencedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Banco do Brasil, no site www.bb.com.br sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da AUTARQUIA MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
80	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

9.5 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.6 No caso de desconexão do sistema no momento da sessão pública, o certame ficará suspenso até a data definida pelo pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO TOTAL**.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições e especificações contidas neste edital na fase de habilitação até no ato do início da execução dos serviços;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Recusar-se a assinar o contrato após a emissão da Ordem de Serviço.

10.3 No caso de empate a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5% (cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o item I do art. 45º da **Lei Complementar 123/2006**.

11. DA ABERTURA

11.1 A partir do horário previsto no edital e sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
81	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

11.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.8 Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.10 A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.11 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Compra (OC)/Ordem de Serviço(OS) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
82	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

11.12 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de Compra (OC), Ordem de Serviço (OS) ou não apresentar situação regular no ato do recebimento da Autorização/Ordem, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos licitantes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de melhor proposta.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 As impugnações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (letra f, item II, Art. 10º, Decreto Municipal 16.700/2016).

12.2 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que a intenção de recusar seja acatada pelo pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
83	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

13.1 Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no endereço constante do item 1.9, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio do IPAMV, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, este poderá ter estendido o prazo por mais 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos fiscais válidos.

b) Se houver indícios de inexecuibilidade no preço final dos lances, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros procedimentos os constantes nos Art. 29 §3º, §4º e §5º da Instrução Normativa 02/2008 do TCU.

c) No que diz respeito aos resultados das licitações, quando da aplicação do benefício da exclusividade para as modalidades de licitações previstas na Lei Complementar 123/2006, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico, o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
84	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como documento indispensável à participação em licitações públicas;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal com validade na data de abertura da Licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo com validade na data de abertura da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede do licitante para empresas com sede ou filiais fora do Estado do Espírito Santo, com validade na data de abertura da Licitação;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vitória com validade na data de abertura da Licitação;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante para empresas com sede ou filiais fora do Município de Vitória, com validade na data de abertura da Licitação;
- i) Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I (modelo);



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
85	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

- j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II (modelo);
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

13.1.2.3 As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item 13.1.2 alíneas “b”, a “i” deverão conter o mesmo CNPJ do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

13.1.2.4 Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto às filiais (Receita Federal/INSS).

13.1.2.5 As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS.

13.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado, que a empresa já executou os serviços objeto deste Pregão, em características, quantidades, qualidades e prazos semelhantes. A data de execução do serviço não pode ser superior a dois anos da data da abertura do pregão.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
86	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

13.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60(sessenta)dias da data da abertura do pregão.

13.1.5 Os interessados que apresentarem o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens:

- a) 13.1.1 alíneas "a", "b", "c", "d";
- b) 13.1.2 alínea "a";
- c) 13.1.3 alínea "a".

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência:

- a) Cotação errônea parcial ou total da proposta, indevidamente justificada;
- b) Desistência parcial da proposta, indevidamente justificada;
- c) Por inexecução parcial da Ordem de Serviço.

II – Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
87	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

- d) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

14.2 À CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração do IPAMV.

14.3 As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
88	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

14.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14.7 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

14.8 A sanção prevista no inciso IV, do item 14.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

14.8.1 As demais sanções previstas nos Incisos I, II e III do subitem 14.1 são da competência do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE.

14.9 As Sanções também serão aplicadas pela Autarquia no descumprimento das obrigações da contratada, quais sejam:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

15. DO SERVIÇO e RESPONSABILIDADES

15.1 O licitante vencedor terá o prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de SERVIÇO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite da Ordem de SERVIÇO (OS) dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 14.1.

15.3 A Ordem de SERVIÇO e Contrato poderão ser cancelada pelo IPAMV:



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
89	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo IPAMV;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15.4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATADA estão relacionadas no respectivo Termo de Referência – Anexo III.

15.5 Compete à CONTRATANTE:

As obrigações da CONTRATANTE estão relacionadas no respectivo Termo de Referência – Anexo III.

16. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.1 A critério da CONTRATANTE, os pagamentos com valor até R\$ 8.000,00 poderão ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil e pagamentos acima de R\$ 8.000,00, até 30 dias corridos. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação. Caso exista alguma irregularidade, aguardaremos a regularização para efetuar o pagamento.

16.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número do contrato, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde o serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
90	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

16.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

16.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

16.5 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas no item 15.4 ou quaisquer outras que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- b) Não apresentação da documentação constante no item 16.2;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço.

16.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de locação e entrega de produtos solicitados.

16.8 OS PAGAMENTOS DE LOCAÇÃO SERÃO MENSAIS.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS e IMPORTANTES

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
91	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

17.2 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive Presencial, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do Estado/União e/ou jornal de grande circulação no Espírito Santo.

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

17.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.8 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9 É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

17.10 O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a homologação do pregão, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
92	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.11 O valor da **proposta comercial** deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais/serviço.

17.12 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com os itens 1.1 e 1.7 deste Edital.

17.13 *Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo IPAMV estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.*

17.14 É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega ao IPAMV, os documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pelo IPAMV, dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

17.15 O IPAMV poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade constatada por terceiros, situação que não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

17.16 Para os casos omissos no presente Pregão prevalecerão os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

18. DA RESCISÃO

18.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II – Por acordo amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
93	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

III - Por ato da **CONTRATADA** nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente **Contrato**, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

19 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita diretamente pelo GTI – IPAMV, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Vitória (ES), xx de xxxxx de 2017.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
94	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

LOCAL E DATA

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-
IPAMV**

DECLARAÇÃO

A empresa (**Nome da Empresa**), estabelecida à (**Endereço Completo**), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (**nº do CNPJ**), declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão nº. 16/2017.

(nome e identificação do representante legal)



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
95	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **EMPRESA X LTDA**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, por intermediário de seu representante legal o Srº **FULANO DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº **x.xxx.xxx-xx** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 - regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória, xx de xxzxxxx de 2017.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
96	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

ANEXO III

Termo de Referência

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de direito de uso (locação) de softwares específicos em gestão de Regime próprio de Previdência Social-RPPS de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório.

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que estejam desenvolvendo as atividades objeto desta Licitação.

2.3 – A simples participação neste certame implica:

- A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seu (s) anexo (s);
- Que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da Licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, e fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos, e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato e que caso seja vencedora se compromete a executar os serviços nos preços constantes de sua proposta e no prazo estabelecido no edital, que deverá estar contido na proposta;
- Ressalta-se, com importância de caráter eliminatório, a necessidade de um suporte técnico permanente e assistência técnica para solução de eventuais problemas apresentados, no prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) horas corridas a contar da notificação feita à Empresa.

2.3.1 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA (ESPECIFICADOS NO ANEXO III DESTE EDITAL).



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
97	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

2.3.1.1 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas (NO ANEXO III DESTE EDITAL), a empresa melhor classificada deverá apresentar, em equipamento próprio, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3.1.2 - A verificação de atendimento pelas licitantes, em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

2.3.1.3 - O atendimento aos requisitos descritos (NO ANEXO III DESTE EDITAL) será validado pela Equipe de Apoio do Pregão, devidamente analisado pelo Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. José Carlos França Oliveira, juntamente com os servidores do Instituto Coordenador de RH Sr. Carlos Marques Ribeiro e Diretora de Benefício Lenir Bertoni, os quais formalizarão relatório próprio.

2.3.1.4 - A NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUAISQUER DOS REQUISITOS EXIGIDOS E INDICADOS NO ANEXO III IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA PROPONENTE NO CERTAME, SUJEITANDO, INCLUSIVE, A MESMA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

2.3.1.5 - Os sistemas deverão estar integrados entre si. Esta integração deverá ocorrer entre os módulos e será de responsabilidade da empresa vencedora do certame providenciar a imediata integração dos sistemas.

3– DAS ETAPAS DE PAGAMENTO

3.2 - OS PAGAMENTOS DE LOCAÇÃO SERÃO MENSAIS.

4 – DO PRAZO

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.2 – O Termo Contratual poderá ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
98	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a Prestar o Serviço de acordo com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sob a fiscalização do FISCAL DO CONTRATO.

5.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na prestação do serviço, isentando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de vitória de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.3. Fica, desde já, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de vitória, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie;

5.4 - Fornecer o sistema pronto para utilização, implantado no servidor da Contratante, nos casos de sistemas.

5.5. Proceder a fazer os serviços de migração, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas conforme previsto no anexo I.

5.6. Tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado no sistema;

5.7. Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário esta disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas verificados.

5.8. Fornecer à CONTRATANTE as novas implementações legais e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

5.9. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.

5.10. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

5.11. Prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
99	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

Parágrafo Primeiro: Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

Parágrafo Segundo: Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo SISTEMA, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "VÍRUS", por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

5.12. A CONTRATADA garante à CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Disponibilizar um meio de acesso a rede mundial de computadores, ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO).

6.2- Ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

6.3- Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

6.4- Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
100	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

documentação relativa a presente Licitação.

7.2 – Poderão ser convidados a colaborar com o (a) Pregoeiro (a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnicas, não vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer dos Licitantes, bem como qualquer outro Servidor deste Município.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta Licitação terão prazos de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e caso necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis para regularizar documentação de regularidade fiscal, independente de requerimento, conforme disposto do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – DIRETRIZES

As diretrizes aqui descritas definem as principais características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social. A partir delas, será feita a avaliação e homologação das licitantes conforme o grau de aderência de suas soluções com estas diretrizes:

- Capacitação dos servidores públicos tanto em ferramentas, como nos processos aderentes às novas legislações;
- Indicadores de Gestão para auxiliar na tomada de decisão (com base nos softwares licitados);
- Transparência da Gestão com foco no cidadão.
- Com relação ao Sistema, as novas legislações estão exigindo novos processos a serem implantados nos diversos setores da Administração e nas rotinas e funcionalidades dos sistemas informatizados.
- O alinhamento estratégico das questões críticas e a modernização da máquina pública trarão, como resultado natural, a transparência de seus atos e processos, proporcionando ao cidadão o acompanhamento dos resultados atingidos pela gestão pública municipal.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
101	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.1. A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo.

OBS: Sistemas não integrados, mesmo possuindo módulos que atendam a legislação vigente separadamente, não serão considerados para o processo de homologação e avaliação técnica. Essa condição inclui os módulos de cadastro, arrecadação de contribuição previdenciária, benefícios (Concessão e Gestão) e folha de benefícios que deverão estar orientados à previdência pública e integrados dentro da solução e ao SIPREV - sistema desenvolvido pelo Ministério da Previdência, incluindo-se alterações no sistema que se fizerem necessárias durante a execução do contrato, de acordo com o disposto no presente Edital.

2.2. A solução deverá permitir o atendimento às regras de negócios e regras operacionais internas do Regime.

2.3. O sistema operacional deverá funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, Banco de Dados Multiplataforma e estações de trabalho com sistema operacional Windows ou GNU/Linux.

2.3.1 Gerenciador de Banco de Dados compatível com a plataforma mínima especificada e com suporte aos seguintes recursos: Suporte total ao padrão ACID, Compatível com o SQL ANSI, Integridade referencial e Suporte a linguagens procedurais. Caso a ferramenta proposta pela licitante não utilize o sistema de Banco de Dados livre, deverá a mesma incluir em seus custos o fornecimento permanente da licença de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL, indicando ainda a versão que será empregada e se responsabilizando pela conversão dos dados, caso necessário.

2.4. Ser desenvolvido em Interface totalmente em ambiente Web. Compatibilidade: Internet Explorer, Chrome e (Mozilla Firefox).

2.5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas.

2.6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.

2.7. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

2.8. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
102	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.

2.9. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

2.10. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

2.11. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.

2.12. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

2.13. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.

2.14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.

2.15. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.

2.16. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel).

2.17. Utilizar bancos de dados que não necessite licenciamento, se possível, adoção de softwares livres.

2.18. Possuir ajuda On-line sensível ao contexto.

2.19. A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

2.20. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.21. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
103	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

2.22. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários, utilizando a internet como meio de acesso.

2.23. Mínima interferência na estação cliente (Cliente multiplataforma) O objetivo é possibilitar que as aplicações que utilizem sua tecnologia necessitem apenas de um sistema operacional e um browser em cada uma de suas estações de trabalho.

2.24. Possibilitar que em todos os relatórios seja possível, a critério do usuário, incluir campo para assinatura do responsável pelas informações.

2.25. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.26. Impedir o acesso ao sistema de usuários cuja vinculação correspondente ao sistema de RH indique afastamento (Afastamento e Desligamento).

3. AMBIENTE TECNOLÓGICO:

Deverão os softwares ser executados nos termos e no ambiente tecnológico abaixo descrito:

3.1. A solução deverá ser executada em plataforma web e ser desenvolvida utilizando o conceito de multicamadas. A camada de apresentação deverá funcionar através de navegador web, com Interface intuitiva via browser – O gênero “browser” é reconhecido mundialmente como o tipo mais simples de interface já desenvolvido até hoje. Buscando simplificar o processo de aprendizado da utilização do sistema, o browser é a melhor opção para atender ao usuário final.

4. RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

4.1. A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

4.2. A solução deverá permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

4.3. A solução deverá, também, permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
104	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados; - Permitir agendamento do backup;
- Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;

5. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

5.1. A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.

5.2. A solução deverá possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.

5.3. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

5.4. A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto do Ministério de Previdência Social - MPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

IMPLANTAÇÃO:

6.1. O serviço de instalação e configuração do sistema deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.1 A implantação consistirá na configuração dos sistemas, adequando relatórios e logotipos; estruturando acessos e habilitações dos usuários; adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade e deverá ser concluído em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o seu início.

6.2. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
105	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por este Instituto de Previdência e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.3. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- Customização dos sistemas;
- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Instituto de Previdência;
- Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.4. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal dos sistemas licitados, mediante procedimento formal e devidamente assinado pelo chefe do setor onde o sistema foi implantado, observando as exigências técnicas do edital.

6.5. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

6.6. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade, salvo a eventualidade de caso fortuito, força maior ou mesmo base já corrompida.

6.7. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.8. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será determinado nos termos previstos no edital e determinados na proposta.

6.9. Qualquer pagamento referente a este serviço se dará após a implantação do sistema, emitindo-se uma nota fiscal para cada software implantado.

6.10. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: O treinamento dos servidores públicos do Ipamv envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público será oferecido pela CONTRATADA, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupo



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
106	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 12 (doze) servidores;

6.11. Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema todos os servidores envolvidos nos sistemas, englobando o corpo fiscal, os profissionais de atendimento e a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

6.12. As turmas devem ser dimensionadas por softwares.

6.13. À CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

6.14. Qualquer treinamento extra deverá ser previamente ajustado com a Contratante.

6.15. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

6.16. O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos treinamentos, assinadas pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e relatório de serviços emitido pela empresa contratada.

6.17. SUPORTE TÉCNICO: O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede do Instituto, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

6.18. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

6.19. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

6.20. Treinar os usuários da Autarquia Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

6.21. Elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

6.22. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
107	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira.

6.22.1 O tempo para início do atendimento, contado da abertura do chamado pelo Instituto, deverá ser o seguinte:

- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações críticas que dependem da replicação dos dados pelo software e que não podem ficar interrompidas ou sendo executadas com erros sob pena de gerar perdas financeiras ou de imagem para o Instituto: 2 horas úteis.
- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações que dependem da replicação dos dados pelo software, mas que podem ficar interrompidas ou sendo executadas com erros até que o problema seja corrigido: 4 horas úteis.
- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações que dependem da replicação dos dados pelo software, mas que pode ser contornado temporariamente pelo usuário final, impactando seu trabalho, mas não o impossibilitando: 01 dia útil.
- Para outros casos não mencionados acima: 02 dias úteis.

6.23. O recebimento dos serviços de suporte técnico *in loco* se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

6.24. MANUTENÇÃO LEGAL/CORRETIVA: A empresa contratante deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

6.25. A empresa contratada deverá também, efetuar as devidas manutenções legais que forem necessárias para o fiel cumprimento das normas legais bem como fazer ajustes que envolvam desenvolvimento para atender as demandas do Instituto.

6.26. MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DADOS): A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Instituto.

6.27. Ao final dos serviços de conversão, a comissão técnica especialmente designada pelo Diretor Presidente do Instituto fará os testes visando à alidação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
108	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

caso de identificação futura de erros e incorreções.

6.28. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento dos Diretores Administrativos e Financeiro e Diretor de Benefícios, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

7 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO LICITADO – REQUISITOS E FUNCIONALIDADES:

MÓDULO PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-ES
MÓDULO SISÓBI / CRUZAMENTO DOS REGISTROS DE ÓBITOS
MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
MÓDULO DE RECADASTRAMENTO
MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES
MÓDULO PORTAL DOS SEGURADOS ATIVO / INATIVOS / PENSIONISTAS
MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO
MÓDULO DE PERÍCIA MÉDICA
MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
109	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **1 MODULO PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/ES**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir gerar todos os arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 40, de 09 de novembro de 2016 do TCE/ES e suas modificações/substituições.
2	Permitir a geração das informações detalhadas de despesas com pessoal relativas aos meses de janeiro a dezembro de cada exercício por servidores pertencentes ao Instituto;
3	Obedecer à estrutura dos arquivos intermediários de dados determinada pelo TCE/ES;
4	Permitir a geração de tabela contendo as informações de todos os servidores/funcionários, incluindo efetivos, inativos, comissionados, contratados por excepcional interesse público, à disposição, cedidos, eletivos, estagiários, licenciados com vencimentos e licenciados sem vencimentos.
5	Permitir a geração de tabela contendo a relação dos cargos da unidade gestora;
6	Permitir a geração de tabela contendo as informações das vantagens e descontos dos servidores.

❖ **2 MÓDULO SISÓBI / CRUZAMENTO DOS REGISTROS DE ÓBITOS**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir o cruzamento dos dados da base do Ministério da Previdência com os dados do Instituto.
2	Possibilitar a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
3	Permitir atualizar o cadastro do segurado com as informações do óbito.
4	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
5	Permitir a consulta de óbitos por nome e CPF.

❖ **3 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas, ativos dependentes, responsáveis financeiros, Curadores, Tutores e procuradores.
2	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.
3	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários.
4	Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
110	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

5	Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
7	Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema,.
8	Permitir Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas).
9	Permitir Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.
10	Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
11	Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
12	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS compatíveis com o cálculo do Ministério da Previdência.
13	Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos;
14	Permitir o registro de períodos sem contribuição.
15	Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição.
16	Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo.
17	Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
18	Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção.
19	Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos.
20	Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos.
21	Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.
22	Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas.
23	Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
24	Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.
25	Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.
26	Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.
27	Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial em formatos TXT, XLS ou similares.
28	Permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS
29	Permitir cadastro de atos legais (Legislação) podendo vincular as principais operações aos atos



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
111	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	legais Correspondentes;
30	Permitir Cadastro de eventos (ou lançamento de verbas) por pessoa ou para várias pessoas ao Mesmo tempo.
31	Permitir cadastro dos Eventos com data inicial e final, com cálculo proporcional automático quando o evento tiver. Início ou fim no meio de um mês. Eventos cadastrados em valor ou em porcentagem, com diversas bases de cálculo por pessoa.
	ELEIÇÃO
32	Permitir o cadastro de eleições.
33	Permitir o cadastro de candidatos, incluído foto.
34	Permitir que todos os servidores (ativos, inativos, pensionistas) votem com seus usuários e senha, através da internet.
35	Permitir que a apuração seja automática ao chegar a hora determinada para o fim da eleição. Sendo o resultado exibido no mesmo link da votação.
36	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
	ELEIÇÃO
37	Permitir o cadastro de eventos (incluindo limite suportado, data, local, descrição).
38	Permitir que as inscrições sejam feitas através da internet.
39	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.

❖ 4 MÓDULO DE PROVA DE VIDA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos e pensionistas;
3	Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
4	Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
5	Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
6	Permitir coletar e armazenar foto digital;
7	Permitir digitalizar os documentos pessoais.

❖ 5 MÓDULO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Suportar diferentes formatos de arquivos;
2	Possibilitar ao usuário criar e salvar situações customizadas;
3	Salvar as imagens em Banco de dados no cadastro dos segurados em formatos padrões, tais como TIFF, JPG, GIF etc. Essa funcionalidade ajuda na produção e permite ampla opção de imagens para distribuição em diferentes mídias;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
112	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **6 MÓDULO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.
2	Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.
3	Permitir a concessão de aposentadorias especiais;
4	Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012.
5	Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
6	Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.
7	Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.
8	Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
9	Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
10	Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
11	Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
13	Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
14	Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
15	Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
16	Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
17	Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
18	Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.
19	Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF.
20	Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
113	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	deferimento do mesmo.
21	Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
22	Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
23	Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
24	Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
25	Controlar os fluxos de processos e prazos por meio de identificação alarmes.
26	Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
27	Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.
28	Permitir a emissão dos formulários de requerimentos de aposentadoria, abono, pensão e certidões com preenchimentos automáticos.
29	Permitir a Simulação de aposentadorias, sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente.
30	Permitir a separação da soma do tempo de serviço público da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com todas as regras.
31	Permitir a apuração da Média Aritmética conforme a E.C. 41/2003 dos salários de contribuição e proporcionalidade das aposentadorias;
32	Permitir o cálculo do futuro provento do aposentado, de acordo com a utilização do menor valor entre a última remuneração enquanto ativo e a média aritmética.
	MÓDULO DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA
33	Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
34	Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
35	Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
36	Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

❖ 7 MÓDULO PORTAL DOS SEGURADOS ATIVO/INATIVOS/PENSIONISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Itens obrigatórios que o software de folha de pagamento deve fornecer, em 'tempo real' e na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
2	Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do usuário por funcionário e critérios para geração da senha inicial,



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
114	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
3	Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
4	Permitir a emissão de demonstrativos financeiros (Contracheque, Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de IR e extrato de descontos Previdenciários)
5	Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.
6	Permitir a consulta de processos.
7	Permitir consulta de margem consignável
8	Permitir a comprovação da autenticidade das certidões de tempo de contribuição emitida pelo instituto.
9	Permitir a consulta dos afastamentos e benefícios concedidos aos segurados.

❖ 8 MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;
2	Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).
3	Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.
4	Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.
5	Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.
6	Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.
7	Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.
8	Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
9	Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
10	Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
115	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

11	Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos.
12	Permitir o reajuste de benefícios sem paridade.
13	Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
14	Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
15	Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
16	Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha
17	Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
18	Possibilitar a importação e verificação dos dados do SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
19	Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.
20	Permitir a integração do software junto ao software de contabilidade, gerando assim à contabilização automática da folha de pagamento;
21	Emitir automaticamente os relatórios de DIRF, CAGED, e Ficha Financeira individual. Geração das informações anuais para a RAIS, DIRF, PIS/PASEP, Comprovante de Rendimentos.
22	Possibilidade de Margem consignável impressa também no contra-cheque, ressalvado os 30% permitidos para empréstimos e consignações.
23	Elaboração de folha de décimo terceiro por mês de aniversário.
24	Elaboração de folha de adiantamento de décimo terceiro.
25	Elaboração de folha complementar para casos de ajustes em folhas já elaboradas e fechadas.
26	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha
27	Emitir holerites com layout preparado para impressoras a laser, permitindo a inclusão de textos e mensagens nos contracheques.
28	Emissão de relatórios de Aposentadorias e Pensões concedidas e canceladas no mês.
29	Controle de auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário maternidade
30	Histórico de afastamento que permita o controle de afastamentos previstos por lei ou de faltas para contagem de Tempo de Serviço e implicações para cálculo de 13º salário, férias, vale-transporte, etc.
31	Cadastro de pensões judiciais permitindo o cadastro de fórmulas de cálculo e múltiplas pensões com automatização do processo, mostrando servidor que gerou pensão e percentual e outros que são rateados.
32	Manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos
	REAJUSTE DE BENEFÍCIOS



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
116	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

33	Permitir simulação de reajuste por evento/verba com paridade;
34	Permitir simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;
35	Permitir a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.
36	Permitir a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.
37	Permitir a confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.
	SEGURANÇA
38	Possibilitar a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
39	Possibilitar a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
40	Possibilitar a auditoria nos módulos.
41	Possibilitar o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
42	Possibilitar o registro de tentativas de acesso sem sucesso, armazenando o endereço IP de origem.
	FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES
43	Possuir ferramenta amigável e paramétrica para criação e geração de informações gerenciais;
44	Permitir exportar as informações para outros aplicativos através de padrões de mercado;
45	Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls;
	MARGEM CONSIGNÁVEL
46	Permitir parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio;
47	Permitir cadastro das Entidades Externas com suas verbas de convênio
48	Permitir Reserva por Verba e Controle do Saldo Margem Consignável
49	Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;
	EVENTOS
50	Permitir cadastro de vencimentos e descontos por funcionário.
51	Possibilidade de cadastrar eventos com valor fixo (R\$) ou percentual (%) e Fração(x/y).
52	Pode ser escolhida a base de cálculo de cada evento.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
117	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

53	Possibilidade de cadastro de eventos com valor vinculado ao grupo do funcionário (Ex. Cadastro de um evento para vários funcionários de uma só vez, que terá valores diferentes dependendo da situação previdenciária de cada um).
54	Todo evento deve ter vigência especificada, e automaticamente deve deixar de incidir após a data fim.
55	Todo evento deve estar justificado por um ato legal, de acordo com o princípio da estrita legalidade dos atos da administração pública.
56	Possibilidade de ordenar vencimentos e descontos.
	CALCULOS
57	Cálculo de folha de pagamento mensal e inúmeras folhas complementares ou avulsas por mês; Possibilidade de recalculer somente uma pessoa; Possibilidade de consultar o cálculo futuro de uma ou mais pessoas;
	EXEMPLO DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO A SERVIDORES
58	1. Vencimento CC-S..... 2. 30% Progressão Funcional (Lei 3156/84).....sobre vencimento 3. Avanço de Classe: 5%x5%(art. 3º, Lei 2674/80)..... sobre vencimento 4. Adiciona 45%(Art. 119 da Lei 2994/82)..... sobre vencimento e avanço de classe 5. Assiduidade: 75%(art. 81 da lei 2994/82)..... sobre vencimento e avanço de classe 6. 40% CC-(Art. 224 c/c Art. 158, §2º da Lei 2994/82)..s/vencimento da tabela de cargo comissionado 7. Gratificação de Produtividade - Lei 5161/200 (Média Aritmética dos 02(dois) 8. últimos exercícios= 2000(R\$ aaaaaaa/12) - 2001(R\$ bbbbbbb/8) = R\$ cccccccc + dddddddd R\$ /2). 9. Gratificação de Procuradoria 10. (Representação - Art. 7º da Lei 4149/94).....tabela de cargo comissionado 11.Proventos:.....total
	NÍVEIS
59	Vinculação das tabelas de níveis e padrões salariais, de acordo com legislação vigente. Deve ser especificado o ato legal correspondente a cada nível, que deverá conter data de criação e de encerramento. Deverá deixar de ser utilizado automaticamente após a data de encerramento.
	FÉRIAS
60	Controle de Período Aquisitivo e Período Concessivo. Informar quando o período concessivo estiver próximo de vencer. Cálculo automático do Período Aquisitivo e da duração do Período Concessivo.



Processo N.º

1189

Fl.

Rubrica

118

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	VALE TRANSPORTE
61	Deverá efetuar o controle da quantidade de passes por funcionário, de acordo com o tipo de condução utilizada. Executar controle diferenciado em caso de férias e afastamentos.

❖ **9 MÓDULO DE PERÍCIA MÉDICA**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.
2	Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas.
3	Permitir a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.
4	Permitir agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.
5	Permitir consulta do agendamento por médico ou junta médica.
6	Permitir o cadastramento de calendário específico para cada médico perito.
7	Permitir a revisão de pericias já concluída
8	Permitir registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.
9	Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição.
10	Permitir a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.
11	Permitir o registro do prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.
12	Permitir a emissão de documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia.
13	Permitir a emissão de laudo de perícia e junta médica.
14	Permitir a consulta de histórico de atendimentos do dia, ou de um período.
15	Permitir a emissão do protocolo de atendimento para o segurado.
16	Permitir a emissão de relatórios para gestão.
17	Permitir o cadastro junta médica podendo definir quantidade mínima de peritos e o valor.
18	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
19	Permitir o cadastro de feriados locais.
20	Permitir o cadastro dos atestados.
21	Permitir o cadastro do médico assistente.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
119	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **10 MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

Item	Descrição - Tramitação de Processos
1	Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única, sequencial única dentro do ano, sequencial única dentro de cada mês;
2	Permitir a criação de multiprotocolos, utilizando numeração única de processo na entidade;
3	Permitir a criação de roteiros pré-estabelecidos para o processo.
4	Permitir a juntada de processos por anexação ou apensar;
5	Emitir etiquetas de protocolo com identificação do processo;
6	Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade de arquivamento;
7	Possuir rotina para registro da entrega da documentação do processo ao requerente, possibilitando a emissão automática do Comprovante de Entrega.
8	Manter histórico da tramitação do processo;
9	Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
10	Permitir que os requerimentos e pareceres sejam configurados pelo próprio usuário permitindo adicionar e / ou suprimir campos e figuras tipo bitmap;
11	Fornecer dados ao “Controle de Processos e Tramitação – Internet”, dados esses referentes a cada processo cadastrado, assegurando inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos.
12	Possuir aviso de processos pendentes de recebimento, configurável por funcionário.
13	Permitir que o roteiro do processo se altere automaticamente de acordo com o status do processo.
14	Permitir informar o número de folhas que compõe o processo.
15	Permitir anexar e visualizar o processo de forma digital.
16	Permitir o controle de andamentos externos.
17	Permitir o controle de Dossiês.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR :

(José Carlos França – Gerente de TI)



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
120	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

ANEXO IV
CONTRATO N.º xx/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E
A EMPRESA XXXXXX XXXXX XXXX.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXX XXXXX XXXXX XXXX**, CNPJ n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada pelo **Sr. XXXXX XXXX XXXX XXXX**, CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n.º **1189/2017**.

O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º xx/2017** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de direito de uso (locação) de softwares específicos em gestão de Regime próprio de Previdência Social-RPPS de acordo com as especificações contidas no Anexo III desse instrumento convocatório.

1.2 As especificações, obrigações e descrição de todos os serviços estão no anexo I deste contrato.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
121	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXX XXXX XXXXX XXXX), para a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira, incluindo todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1 O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses, sendo de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória (Art. 52 da Lei Orgânica).

3.1.1 O prazo de Execução do Serviço terá início a partir do Recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O Contrato poderá ser prorrogado no interesse da administração por iguais e sucessivos períodos na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3 Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses de vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados, aplicando-se para sua correção o índice do IPCA.

3.3.1 Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo;

3.4 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II, "d", da lei n° 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
122	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.11 – Locação Softwares; **Fonte de Recursos:** 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA:**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a Prestar o Serviço de acordo com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sob a fiscalização do FISCAL DO CONTRATO.

5.2 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na prestação do serviço, isentando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.3 Fica, desde já, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de vitória, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.4 Fornecer o sistema pronto para utilização, implantado no servidor da Contratante, nos casos de sistemas.

5.5 Proceder a fazer os serviços de migração, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas conforme previsto no anexo I.

5.6 Tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado no sistema.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
123	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

5.7 Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário esta disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas verificados.

5.8 Fornecer à CONTRATANTE as novas implementações legais e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

5.9 Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.

5.10 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

5.11 Prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema.

Parágrafo Primeiro: Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

Parágrafo Segundo: Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo SISTEMA, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "VÍRUS", por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

5.12 A CONTRATADA garante à CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
124	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Compete à **CONTRATANTE**:

6.1 Disponibilizar um meio de acesso a rede mundial de computadores, ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO).

6.2 Ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

6.3 Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

6.4 Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da locação será mensal com a nota fiscal devidamente atestada pela CMP - Coordenação de Materiais e Patrimônio.

7.2 A critério da CONTRATANTE, os pagamentos com valor até R\$ 8.000,00 poderão ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil e pagamentos acima de R\$ 8.000,00, até 30 dias corridos. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
125	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

7.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número do contrato, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde o serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

7.4 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

7.5 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

7.6 Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas na cláusula sexta ou quaisquer outras que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- b) Não apresentação da documentação constante no item 8.2;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
126	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

7.7 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de locação e entrega de produtos solicitados.

7.8 OS PAGAMENTOS DE LOCAÇÃO SERÃO MENSAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

8.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão formalizados mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência:

a) Por inexecução parcial da Ordem de Serviço.

II – Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- d) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
127	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.2 À CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração do IPAMV.

9.3 As multas previstas no inciso II do item 9.1 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

9.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.7 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
128	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

9.8 A sanção prevista no Inciso IV, do subitem 9.1. é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas dos autos à mesma, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação dos pertinentes apenamentos.

9.8.1 As demais sanções previstas nos Incisos I, II e III do subitem 9.1 são da competência do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE.

9.9 As Sanções também serão aplicadas pela Autarquia no descumprimento das obrigações da contratada, quais sejam:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

9.10 Dos atos da Autarquia Municipal decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, bem como da rescisão do Contrato, serão cabíveis:

I - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do Contrato, nos casos a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência, de suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Presidente do IPAMV, na hipótese do inciso IV do item 10.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.11 A intimação dos atos a que se refere o inciso I, alínea "a", do item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
129	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

10.12 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.13 - O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II – Por acordo amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente **Contrato**, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do Contrato será acompanhada pelo Gerente do GTI, ou por outro servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei. nº. 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observada a Cláusula Sétima, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
130	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações relativas ao presente **Contrato** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência oficial **ao endereço:** Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo; **pelo e-mail:** xxxxxxxx ou **pelo fax:** 27 3025.xxxx.

14.2 As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas com remessa do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Vitória - Comarca da Capital - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

vitória, **XX** de **XXXX** de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE

EMPRESA XXX
CONTRATADA

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2

CPF: _____



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
39	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

ANEXO I

1. CRITERIOS DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES

1.1 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

1.1.1 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e anexo, a empresa melhor classificada deverá apresentar, em equipamento próprio, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1.2 A verificação de atendimento pelas licitantes, em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

1.1.3 O atendimento aos requisitos descritos (NO ANEXO I DESTE EDITAL) será validado pela Equipe de Apoio do Pregão, devidamente analisado pelo Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. José Carlos França Oliveira, juntamente com os servidores do Instituto Coordenador de RH Sr. Carlos Marques Ribeiro e Diretora de Benefício Lenir Bertoni, os quais formalizarão relatório próprio.

1.1.4 A NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUAISQUER DOS REQUISITOS EXIGIDOS E INDICADOS NO ANEXO I IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA PROPONENTE NO CERTAME, SUJEITANDO, INCLUSIVE, A MESMA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

1.1.5 Os sistemas deverão estar integrados entre si. Esta integração deverá ocorrer entre os módulos e será de responsabilidade da empresa vencedora do certame providenciar a imediata integração dos sistemas.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – DIRETRIZES

As diretrizes aqui descritas definem as principais características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
40	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social. A partir delas, será feita a avaliação e homologação das licitantes conforme o grau de aderência de suas soluções com estas diretrizes:

- Capacitação dos servidores públicos tanto em ferramentas, como nos processos aderentes às novas legislações;
- Indicadores de Gestão para auxiliar na tomada de decisão (com base nos softwares licitados);
- Transparência da Gestão com foco no cidadão;
- Com relação ao Sistema, as novas legislações estão exigindo novos processos a serem implantados nos diversos setores da Administração e nas rotinas e funcionalidades dos sistemas informatizados;
- O alinhamento estratégico das questões críticas e a modernização da máquina pública trarão, como resultado natural, a transparência de seus atos e processos, proporcionando ao cidadão o acompanhamento dos resultados atingidos pela gestão pública municipal.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.1 A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo.

OBS: Sistemas não integrados, mesmo possuindo módulos que atendam a legislação vigente separadamente, não serão considerados para o processo de homologação e avaliação técnica. Essa condição inclui os módulos de cadastro, arrecadação de contribuição previdenciária, benefícios (Concessão e Gestão) e folha de benefícios que deverão estar orientados à previdência pública e integrados dentro da solução e ao SIPREV - sistema desenvolvido pelo Ministério da Previdência, incluindo-se alterações no sistema que se fizerem necessárias durante a execução do contrato, de acordo com o disposto no presente Edital.

2.2. A solução deverá permitir o atendimento às regras de negócios e regras operacionais internas do Regime.

2.3. O sistema operacional deverá funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, Banco de Dados Multiplataforma e estações de trabalho com sistema operacional Windows ou GNU/Linux.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
41	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

2.3.1 Gerenciador de Banco de Dados compatível com a plataforma mínima especificada e com suporte aos seguintes recursos: Suporte total ao padrão ACID, Compatível com o SQL ANSI, Integridade referencial e Suporte a linguagens procedurais. Caso a ferramenta proposta pela licitante não utilize o sistema de Banco de Dados livre, deverá a mesma incluir em seus custos o fornecimento permanente da licença de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL, indicando ainda a versão que será empregada e se responsabilizando pela conversão dos dados, caso necessário.

2.4. Ser desenvolvido em Interface totalmente em ambiente Web. Compatibilidade: Internet Explorer, Chrome e (Mozilla Firefox).

2.5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas.

2.6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.

2.7. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

2.8. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.

2.9. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

2.10. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.

2.11. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.

2.12. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

2.13. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.

2.14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, distribuição pela rede, inclusive permitindo selecionar a impressão de



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
42	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.

2.15. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.

2.16. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel).

2.17. Utilizar bancos de dados que não necessite licenciamento, se possível, adoção de softwares livres.

2.18. Possuir ajuda On-line sensível ao contexto.

2.19. A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

2.20. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.21. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo;

2.22. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários, utilizando a internet como meio de acesso.

2.23. Mínima interferência na estação cliente (Cliente multiplataforma) O objetivo é possibilitar que as aplicações que utilizem sua tecnologia necessitem apenas de um sistema operacional e um browser em cada uma de suas estações de trabalho.

2.24. Possibilitar que em todos os relatórios seja possível, a critério do usuário, incluir campo para assinatura do responsável pelas informações.

2.25. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.

2.26. Impedir o acesso ao sistema de usuários cuja vinculação correspondente ao sistema de RH indique afastamento (Afastamento e Desligamento)

3. AMBIENTE TECNOLÓGICO:

3.1. Deverão os softwares ser executados nos termos e no ambiente tecnológico abaixo descrito: A solução deverá ser executada em plataforma web e ser desenvolvida utilizando o conceito de



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
43	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

multicamadas. A camada de apresentação deverá funcionar através de navegador web, com Interface intuitiva via browser – O gênero “browser” é reconhecido mundialmente como o tipo mais simples de interface já desenvolvido até hoje. Buscando simplificar o processo de aprendizado da utilização do sistema, o browser é a melhor opção para atender ao usuário final.

4. RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

4.1. A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

4.2. A solução deverá permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

4.3. A solução deverá, também, permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados; - Permitir agendamento do backup;
- Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;

5. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

5.1. A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.

5.2. A solução deverá possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.

5.3. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
44	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

5.4. A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto do Ministério de Previdência Social - MPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

IMPLANTAÇÃO:

6.1. O serviço de instalação e configuração do sistema deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.1 A implantação consistirá na configuração dos sistemas, adequando relatórios e logotipos; estruturando acessos e habilitações dos usuários; adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade e deverá ser concluído em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o seu início.

6.2. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por este Instituto de Previdência e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.3. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- Customização dos sistemas;
- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Instituto de Previdência;
- Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.4. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal dos sistemas licitados, mediante procedimento formal e devidamente assinado pelo chefe do setor onde o sistema foi implantado, observando as exigências técnicas do edital.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
45	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

6.5. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

6.6. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade, salvo a eventualidade de caso fortuito, força maior ou mesmo base já corrompida.

6.7. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.8. O prazo para conclusão dos serviços de implantação será determinado nos termos previstos no edital e determinados na proposta.

6.9. Qualquer pagamento referente a este serviço se dará após a implantação do sistema, emitindo-se uma nota fiscal para cada software implantado.

6.10. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: O treinamento dos servidores públicos do Ipamv envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público será oferecido pela CONTRATADA, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupo de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 12 (doze) servidores;

6.11. Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema todos os servidores envolvidos nos sistemas, englobando o corpo fiscal, os profissionais de atendimento e a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

6.12. As turmas devem ser dimensionadas por softwares.

6.13. À CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

6.14. Qualquer treinamento extra deverá ser previamente ajustado com a Contratante.

6.15. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
46	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

6.16. O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos treinamentos, assinadas pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e relatório de serviços emitido pela empresa contratada.

6.17. SUPORTE TÉCNICO: O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede do Instituto, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

6.18. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

6.19. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

6.20. Treinar os usuários da Autarquia Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

6.21. Elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

6.22. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira.

6.22.1 O tempo para início do atendimento, contado da abertura do chamado pelo Instituto, deverá ser o seguinte:

- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações críticas que dependem da replicação dos dados pelo software e que não podem ficar interrompidas ou sendo executadas com erros sob pena de gerar perdas financeiras ou de imagem para o Instituto: 2 horas úteis.
- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações que dependem da replicação dos dados pelo software, mas que podem ficar interrompidas ou sendo executadas com erros até que o problema seja corrigido: 4 horas úteis.
- Em caso de paralisação, impossibilidade de uso ou erro em aplicações que dependem da replicação dos dados pelo software, mas que pode ser contornado temporariamente pelo usuário final, impactando seu trabalho, mas não o impossibilitando: 01 dia útil.
- Para outros casos não mencionados acima: 02 dias úteis.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
47	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

6.23. O recebimento dos serviços de suporte técnico *in loco* se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

6.24. **MANUTENÇÃO LEGAL/CORRETIVA:** A empresa contratante deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

6.25. A empresa contratada deverá também, efetuar as devidas manutenções legais que forem necessárias para o fiel cumprimento das normas legais bem como fazer ajustes que envolvam desenvolvimento para atender as demandas do Instituto.

6.26. **MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DADOS):** A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Instituto.

6.27. Ao final dos serviços de conversão, a comissão técnica especialmente designada pelo Diretor Presidente do Instituto fará os testes visando à alidação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

6.28. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento dos Diretores Administrativos e Financeiro e Diretor de Benefícios, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

7 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO LICITADO – REQUISITOS E FUNCIONALIDADES:

MÓDULO PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-ES
MÓDULO SISÓBI / CRUZAMENTO DOS REGISTROS DE ÓBITOS
MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
MÓDULO DE RECADASTRAMENTO
MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
MÓDULO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES
MÓDULO PORTAL DOS SEGURADOS ATIVO / INATIVOS / PENSIONISTAS
MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO
MÓDULO DE PERÍCIA MÉDICA
MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
48	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **1 MODULO PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/ES**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir gerar todos os arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 40, de 09 de novembro de 2016 do TCE/ES e suas modificações/substituições.
2	Permitir a geração das informações detalhadas de despesas com pessoal relativas aos meses de janeiro a dezembro de cada exercício por servidores pertencentes ao Instituto;
3	Obedecer à estrutura dos arquivos intermediários de dados determinada pelo TCE/ES;
4	Permitir a geração de tabela contendo as informações de todos os servidores/funcionários, incluindo efetivos, inativos, comissionados, contratados por excepcional interesse público, à disposição, cedidos, eletivos, estagiários, licenciados com vencimentos e licenciados sem vencimentos.
5	Permitir a geração de tabela contendo a relação dos cargos da unidade gestora;
6	Permitir a geração de tabela contendo as informações das vantagens e descontos dos servidores.

❖ **2 MÓDULO SISÓBI / CRUZAMENTO DOS REGISTROS DE ÓBITOS**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir o cruzamento dos dados da base do Ministério da Previdência com os dados do Instituto.
2	Possibilitar a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
3	Permitir atualizar o cadastro do segurado com as informações do óbito.
4	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
5	Permitir a consulta de óbitos por nome e CPF.

❖ **3 MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas, ativos dependentes, responsáveis financeiros, Curadores, Tutores e procuradores.
2	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.
3	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários.
4	Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
49	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

5	Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
7	Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema,.
8	Permitir Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas).
9	Permitir Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.
10	Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
11	Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
12	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS compatíveis com o cálculo do Ministério da Previdência.
13	Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos;
14	Permitir o registro de períodos sem contribuição.
15	Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição.
16	Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo.
17	Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
18	Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção.
19	Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos.
20	Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos.
21	Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.
22	Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas.
23	Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
24	Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.
25	Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.
26	Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.
27	Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial em formatos TXT, XLS ou similares.
28	Permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS
29	Permitir cadastro de atos legais (Legislação) podendo vincular as principais operações aos atos



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
50	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	legais Correspondentes;
30	Permitir Cadastro de eventos (ou lançamento de verbas) por pessoa ou para várias pessoas ao Mesmo tempo.
31	Permitir cadastro dos Eventos com data inicial e final, com cálculo proporcional automático quando o evento tiver. Início ou fim no meio de um mês. Eventos cadastrados em valor ou em porcentagem, com diversas bases de cálculo por pessoa.
	ELEIÇÃO
32	Permitir o cadastro de eleições.
33	Permitir o cadastro de candidatos, incluído foto.
34	Permitir que todos os servidores (ativos, inativos, pensionistas) votem com seus usuários e senha, através da internet.
35	Permitir que a apuração seja automática ao chegar a hora determinada para o fim da eleição. Sendo o resultado exibido no mesmo link da votação.
36	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
	ELEIÇÃO
37	Permitir o cadastro de eventos (incluindo limite suportado, data, local, descrição).
38	Permitir que as inscrições sejam feitas através da internet.
39	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.

❖ **4 MÓDULO DE PROVA DE VIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos e pensionistas;
3	Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
4	Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
5	Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
6	Permitir coletar e armazenar foto digital;
7	Permitir digitalizar os documentos pessoais.

❖ **5 MÓDULO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Suportar diferentes formatos de arquivos;
2	Possibilitar ao usuário criar e salvar situações customizadas;
3	Salvar as imagens em Banco de dados no cadastro dos segurados em formatos padrões, tais como TIFF, JPG, GIF etc. Essa funcionalidade ajuda na produção e permite ampla opção de imagens para distribuição em diferentes mídias;



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
51	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **6 MÓDULO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.
2	Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.
3	Permitir a concessão de aposentadorias especiais;
4	Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012.
5	Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
6	Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.
7	Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.
8	Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
9	Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
10	Controlar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
11	Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
13	Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
14	Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
15	Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
16	Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
17	Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
18	Permitir o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.
19	Permitir o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF.
20	Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
52	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	deferimento do mesmo.
21	Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
22	Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
23	Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
24	Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
25	Controlar os fluxos de processos e prazos por meio de identificação alarmes.
26	Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
27	Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.
28	Permitir a emissão dos formulários de requerimentos de aposentadoria, abono, pensão e certidões com preenchimentos automáticos.
29	Permitir a Simulação de aposentadorias, sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente.
30	Permitir a separação da soma do tempo de serviço público da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com todas as regras.
31	Permitir a apuração da Média Aritmética conforme a E.C. 41/2003 dos salários de contribuição e proporcionalidade das aposentadorias;
32	Permitir o cálculo do futuro provento do aposentado, de acordo com a utilização do menor valor entre a última remuneração enquanto ativo e a média aritmética.
	MÓDULO DE CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA
33	Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
34	Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias.
35	Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.
36	Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

❖ **7 MÓDULO PORTAL DOS SEGURADOS ATIVO/INATIVOS/PENSIONISTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Itens obrigatórios que o software de folha de pagamento deve fornecer, em 'tempo real' e na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
2	Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do usuário por funcionário e critérios para geração da senha inicial,



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
53	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
3	Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
4	Permitir a emissão de demonstrativos financeiros (Contracheque, Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de IR e extrato de descontos Previdenciários)
5	Permitir a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.
6	Permitir a consulta de processos.
7	Permitir consulta de margem consignável
8	Permitir a comprovação da autenticidade das certidões de tempo de contribuição emitida pelo instituto.
9	Permitir a consulta dos afastamentos e benefícios concedidos aos segurados.

❖ 8 MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;
2	Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).
3	Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.
4	Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.
5	Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.
6	Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.
7	Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.
8	Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
9	Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
10	Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
54	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

11	Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos.
12	Permitir o reajuste de benefícios sem paridade.
13	Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
14	Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
15	Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
16	Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha
17	Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
18	Possibilitar a importação e verificação dos dados do SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
19	Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.
20	Permitir a integração do software junto ao software de contabilidade, gerando assim à contabilização automática da folha de pagamento;
21	Emitir automaticamente os relatórios de DIRF, CAGED, e Ficha Financeira individual. Geração das informações anuais para a RAIS, DIRF, PIS/PASEP, Comprovante de Rendimentos.
22	Possibilidade de Margem consignável impressa também no contra-cheque, ressalvado os 30% permitidos para empréstimos e consignações.
23	Elaboração de folha de décimo terceiro por mês de aniversário.
24	Elaboração de folha de adiantamento de décimo terceiro.
25	Elaboração de folha complementar para casos de ajustes em folhas já elaboradas e fechadas.
26	Registrar e controlar convênios e empréstimos a serem consignados em folha
27	Emitir holerites com layout preparado para impressoras a laser, permitindo a inclusão de textos e mensagens nos contracheques.
28	Emissão de relatórios de Aposentadorias e Pensões concedidas e canceladas no mês.
29	Controle de auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário maternidade
30	Histórico de afastamento que permita o controle de afastamentos previstos por lei ou de faltas para contagem de Tempo de Serviço e implicações para cálculo de 13º salário, férias, vale-transporte, etc.
31	Cadastro de pensões judiciais permitindo o cadastro de fórmulas de cálculo e múltiplas pensões com automatização do processo, mostrando servidor que gerou pensão e percentual e outros que são rateados.
32	Manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
55	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

	REAJUSTE DE BENEFÍCIOS
33	Permitir simulação de reajuste por evento/verba com paridade;
34	Permitir simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;
35	Permitir a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.
36	Permitir a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.
37	Permitir a confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.
	SEGURANÇA
38	Possibilitar a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
39	Possibilitar a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
40	Possibilitar a auditoria nos módulos.
41	Possibilitar o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
42	Possibilitar o registro de tentativas de acesso sem sucesso, armazenando o endereço IP de origem.
	FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES
43	Possuir ferramenta amigável e paramétrica para criação e geração de informações gerenciais;
44	Permitir exportar as informações para outros aplicativos através de padrões de mercado;
45	Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls;
	MARGEM CONSIGNÁVEL
46	Permitir parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio;
47	Permitir cadastro das Entidades Externas com suas verbas de convênio
48	Permitir Reserva por Verba e Controle do Saldo Margem Consignável
49	Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento;
	EVENTOS
50	Permitir cadastro de vencimentos e descontos por funcionário.
51	Possibilidade de cadastrar eventos com valor fixo (R\$) ou percentual (%) e Fração(x/y).



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
56	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

52	Pode ser escolhida a base de cálculo de cada evento.
53	Possibilidade de cadastro de eventos com valor vinculado ao grupo do funcionário (Ex. Cadastro de um evento para vários funcionários de uma só vez, que terá valores diferentes dependendo da situação previdenciária de cada um).
54	Todo evento deve ter vigência especificada, e automaticamente deve deixar de incidir após a data fim.
55	Todo evento deve estar justificado por um ato legal, de acordo com o princípio da estrita legalidade dos atos da administração pública.
56	Possibilidade de ordenar vencimentos e descontos.
	CALCULOS
57	Cálculo de folha de pagamento mensal e inúmeras folhas complementares ou avulsas por mês; Possibilidade de recalcular somente uma pessoa; Possibilidade de consultar o cálculo futuro de uma ou mais pessoas;
	EXEMPLO DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO A SERVIDORES
58	1. Vencimento CC-S..... 2. 30% Progressão Funcional (Lei 3156/84).....sobre vencimento 3. Avanço de Classe: 5%x5%(art. 3º, Lei 2674/80)..... sobre vencimento 4. Adiciona 45%(Art. 119 da Lei 2994/82)..... sobre vencimento e avanço de classe 5. Assiduidade: 75%(art. 81 da lei 2994/82)..... sobre vencimento e avanço de classe 6. 40% CC-(Art. 224 c/c Art. 158, §2º da Lei 2994/82)..s/vencimento da tabela de cargo comissionado 7. Gratificação de Produtividade - Lei 5161/200 (Média Aritmética dos 02(dois) 8. últimos exercícios= 2000(R\$ aaaaaaa/12) - 2001(R\$ bbbbbbb/8) = R\$ cccccccc + dddddddd R\$ /2). 9. Gratificação de Procuradoria 10. (Representação - Art. 7º da Lei 4149/94).....tabela de cargo comissionado 11.Proventos:.....total
	NÍVEIS
59	Vinculação das tabelas de níveis e padrões salariais, de acordo com legislação vigente. Deve ser especificado o ato legal correspondente a cada nível, que deverá conter data de criação e de encerramento. Deverá deixar de ser utilizado automaticamente após a data de encerramento.
	FÉRIAS



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
57	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

60	Controle de Período Aquisitivo e Período Concessivo. Informar quando o período concessivo estiver próximo de vencer. Cálculo automático do Período Aquisitivo e da duração do Período Concessivo.
	VALE TRANSPORTE
61	Deverá efetuar o controle da quantidade de passes por funcionário, de acordo com o tipo de condução utilizada. Executar controle diferenciado em caso de férias e afastamentos.

❖ **9 MÓDULO DE PERÍCIA MÉDICA**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.
2	Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas.
3	Permitir a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.
4	Permitir agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.
5	Permitir consulta do agendamento por médico ou junta médica.
6	Permitir o cadastramento de calendário específico para cada médico perito.
7	Permitir a revisão de pericias já concluída
8	Permitir registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.
9	Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição.
10	Permitir a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.
11	Permitir o registro do prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.
12	Permitir a emissão de documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia.
13	Permitir a emissão de laudo de perícia e junta médica.
14	Permitir a consulta de histórico de atendimentos do dia, ou de um período.
15	Permitir a emissão do protocolo de atendimento para o segurado.
16	Permitir a emissão de relatórios para gestão.
17	Permitir o cadastro junta médica podendo definir quantidade mínima de peritos e o valor.
18	Permitir a emissão de relatórios gerenciais.
19	Permitir o cadastro de feriados locais.
20	Permitir o cadastro dos atestados.
21	Permitir o cadastro do médico assistente.



Processo N.º	
1189	
Fl.	Rubrica
58	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 19/2017

❖ **10 MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

Item	Descrição - Tramitação de Processos
1	Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única, sequencial única dentro do ano, sequencial única dentro de cada mês;
2	Permitir a criação de multiprotocolos, utilizando numeração única de processo na entidade;
3	Permitir a criação de roteiros pré-estabelecidos para o processo.
4	Permitir a juntada de processos por anexação ou apensar;
5	Emitir etiquetas de protocolo com identificação do processo;
6	Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e controle de temporalidade de arquivamento;
7	Possuir rotina para registro da entrega da documentação do processo ao requerente, possibilitando a emissão automática do Comprovante de Entrega.
8	Manter histórico da tramitação do processo;
9	Emitir comprovante de protocolização para o interessado no momento da inclusão do processo;
10	Permitir que os requerimentos e pareceres sejam configurados pelo próprio usuário permitindo adicionar e / ou suprimir campos e figuras tipo bitmap;
11	Fornecer dados ao “Controle de Processos e Tramitação – Internet”, dados esses referentes a cada processo cadastrado, assegurando inviolabilidade dos dados pessoais do requerente, bem como dos próprios processos.
12	Possuir aviso de processos pendentes de recebimento, configurável por funcionário.
13	Permitir que o roteiro do processo se altere automaticamente de acordo com o status do processo.
14	Permitir informar o número de folhas que compõe o processo.
15	Permitir anexar e visualizar o processo de forma digital.
16	Permitir o controle de andamentos externos.
17	Permitir o controle de Dossiês.